

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“SER + : MÊS DAS CRIANÇAS É PRESENTE EM DOBRO”

Regras Gerais:

1. Campanha com o intuito de premiar e presentear participantes do serpros e seus familiares até o 3º grau com Giftcard fornecido pela empresa Carpe Diem Experiences & Gifts nos meses de setembro e outubro em referência ao Dia das Crianças, comemorado em 12 de outubro.
2. A Campanha será lançada durante a Live **Educação Financeira para Crianças no dia 20 de setembro de 2023 e findará dia 31 de outubro de 2023.**
3. O presente regulamento estabelece as condições para a realização da campanha promocional, que consiste:
 - a. na concessão de um *gift card* (vale-presente), no valor correspondente ao dobro da contribuição básica ao Ser +, limitado a R\$1.000,00, para as primeiras 100 pessoas que aderirem ao plano, até o dia 30 de outubro de 2023;
 - b. Após as 100 primeiras adesões, o valor será o correspondente ao dobro da contribuição básica ao Ser +, limitado a R\$500,00, até o dia 30 de outubro de 2023.
4. A Campanha é cumulativa com a Campanha da Potabilidade.
5. Para ter direito ao *gift card*, o interessado deverá aderir ao Plano Ser+ por meio do nosso site: <https://planosermis.serpros.com.br/>, dentro do prazo estipulado no item 3.
6. Caso a quantidade de adesões supere este número, a concessão será feita por ordem cronológica de adesão, até o limite de R\$20.000,00.
7. A entrega do *gift card* ao participante contemplado será realizada através do e-mail cadastrado pelo participante no momento da adesão ao Plano Ser+. A empresa responsável pela oferta do plano se reserva o direito de adotar medidas adicionais de segurança para garantir a correta entrega do *gift card*.
8. O participante autoriza ao Serpros, o compartilhamento dos seus dados pessoais (nome, e-mail e valor de contribuição) com a empresa, Carpe Diem Experiences & Gifts, fornecedora do *gift card* citado neste regulamento, exclusivamente para ativação desta campanha.
9. O *gift card* é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro ou utilizado para outros fins que não sejam aquisição de produtos ou serviços junto à empresa responsável pela oferta do plano.
10. O Serpros se reserva ao direito de modificar as condições deste regulamento, mediante comunicação prévia aos interessados.
11. Quaisquer dúvidas ou questionamentos em relação a este regulamento deverão ser direcionados ao Serpros por meio dos nossos canais oficiais (0800 721 10 10 e [serpros.com.br/fale-conosco](https://www.serpros.com.br/fale-conosco)).
12. A divulgação dos contemplados poderá ser realizada nos canais oficiais de comunicação do Serpros, em data a ser definida.

Do Público Participante:

Pessoas que aderirem ao plano até o dia 30/10/2023, até esgotar o valor estipulado para a campanha.

Do Resgate do Gift Card (vale-presente):

- O vale-presente no valor correspondente conforme o item 3 deverá ser resgatado pelo próprio participante contemplado, após o recebimento de comunicado oficial do Serpros e e-mail da empresa Carpe Diem Experiences & Gifts, por meio do site <https://www.carpediemp.com/>.
- O vale-presente só poderá ser resgatado após a efetivação do primeiro pagamento da contribuição ao plano.